



CONTRA MENORES

Violência sexual acentuada



Menores submetidas a casamentos prematuros

VICTOR MACHIRICA

A PROVÍNCIA de Manica reportou, ano passado, o maior número de casos de casamentos prematuros e violência sexual contra menores ao nível nacional, segundo revela uma consultoria realizada pelo UNICEF e citada pelo juiz-presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica, Ernesto Muheca.

Muheca afirmou que em 2020 Manica registou 67 casos do género, dos quais 22 de uniões prematuras, envolvendo crianças de sexo feminino de idades compreendidas entre 14 e 16 anos, um caso de coação para a união de menor de 15 anos, seis casos de autorização e incentivo a união de menores de 13 aos 16 anos e 32 casos de actos sexuais com crianças dos 13 aos 17 anos.

Durante o mesmo período, segundo o magistrado, a província contabilizou um caso de moivado envolvendo uma criança de 14 anos e um outro de entrega de criança em troca

de valores monetários ou dádica, pelos próprios pais.

Dos 67 casos de violência, abuso sexual e uniões prematuras registados, 19 aconteceram na cidade de Chimusó, 16 no distrito de Manica, 11 em Mossurize, oito em Vanduzi, cinco em Gondola, quatro em Sussundenga, três em Macate e um em Machaze.

Falando no decurso de um seminário de divulgação da legislação sobre uniões prematuras, com a participação dos órgãos da administração da justiça, Muheca lembrou que ao longo do presente semestre de 2021 a província registou sete casos de violência sexual contra raparigas nos distritos de Manica, Vanduzi e cidade de Chimusó.

No evento, promovido em parceria com a Save the Children e UNICEF, o magistrado destacou que durante o ano de 2020 os tribunais da sua área de jurisdição julgaram 11 processos relativos a crimes de uniões prematuras e no primeiro trimestre deste ano a província contabilizou 20

processos que entraram e findaram.

Para Ernesto Muheca, "os dados supracitados são reveladores de práticas que minam os sonhos das crianças, privando-as de investir na sua formação e tornando-as reféns da maternidade precoce, com consequências dramáticas que contribuem para a debilidade dos filhos recém-nascidos e sujeitando-as ao triste destino de mães solteiras".

Com efeito, afirmou que a erradicação da violência contra as crianças e a eliminação de uniões prematuras deve ser uma prioridade dos órgãos da administração da justiça, mormente dos tribunais, através da prevenção geral e especial que resulta das leis e das suas próprias decisões.

Por isso, defendeu ser dever especial dos tribunais e dos seus magistrados actuar rumo à imposição de mudanças com actos concretos que não incentivem as uniões prematuras e a violência contra crianças.

Realçou ser pela salva-

guardia dos interesses dos menores que os órgãos da administração da justiça devem dar tratamento expedito e prioritário de todas as questões que comprometem os Direitos da Criança, pois assim estarão a assegurar a realização da chamada "justiça infantil".

"Estamos cientes de que a Lei de Prevenção e Protecção de Uniões Prematuras procura estabelecer o quadro jurídico para a erradicação dos casamentos prematuros, estabelecendo um conjunto de medidas sancionatórias contra prevaricadores com idade superior a 18 anos", lembrou o magistrado.

Acrescentou que o seminário em referência serviu para despertar aos magistrados sobre a relevância do respeito ao direito à honra e dignidade das crianças, ao direito de crescer num ambiente sadio e livre e ao direito de estudar e desenvolver-se, sendo absolutamente inadmissível que elas sejam sujeitas a qualquer união ou violência sexual prematura.